



---

**RE: ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 - Pedido de esclarecimento**

---

**De** CGLC <cglc@agedoce.org.br>

**Data** Seg, 03/02/2025 16:58

**Para** Audrey Higashitani <audrey.higashitani@nklac.com>

Prezados, bom dia.

Segue o esclarecimento:

**Dúvida:**

Considerando o disposto no item de qualificação técnica do edital, especificamente quanto à exigência de comprovação de experiência em projetos de sistemas coletivos de esgotamento sanitário, contendo projetos de Estação de Tratamento de Esgoto e/ou Estação de Tratamento de Água com vazão mínima de tratamento igual ou superior a 50% do município que apresentar maior vazão estimada para a modalidade de esgotamento sanitário, solicitamos o seguinte esclarecimento.

Dada a pouca disponibilidade de dados sobre a vazão e a quantidade de municípios da bacia envolvidos no certame, o que dificulta a identificação da maior vazão estimada, solicitamos que a Comissão Organizadora forneça uma definição objetiva sobre:

1. Qual é a vazão mínima exata a ser atendida para fins de comprovação de qualificação técnica?

Tal informação é fundamental para garantir a correta interpretação do critério exigido, garantir a isonomia do processo e viabilizar a adequada apresentação da documentação de comprovação pelos participantes.

**Resposta:**

Conforme solicitação, verificar Errata nº 01 disponível no link: <https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-no-11-2024/>

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC  
Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro  
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



---

**De:** Audrey Higashitani <audrey.higashitani@nklac.com>

**Enviado:** sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 16:00

**Para:** CGLC <cglc@agedoce.org.br>

**Cc:** Vitor Barroso <vitor.barroso@nklac.com>; Ernandes Gomes de Araujo <ernandes.araujo@nklac.com>

**Assunto:** ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 - Pedido de esclarecimento

À

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares – AGEDOCE

Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares/MG.

Comissão de Julgamento

cglc@agedoce.org.br

**Assunto: ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 - ontratação de gerenciadora de projetos para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento, fiscalização e aprovação de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitários dos municípios inseridos na Bacia Hidrográfica dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí e Caratinga.**

Excelentíssimo Presidente da Comissão,

Por meio deste ofício, a empresa Nippon Koei LAC do Brasil Ltda., interessada em participar da licitação supra referenciada, vem a presença de V. Exa. solicitar os seguintes esclarecimentos em anexo.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.



---

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 - Pedido de esclarecimento**

---

**De** Audrey Higashitani <audrey.higashitani@nklac.com>

**Data** Sex, 31/01/2025 16:01

**Para** CGLC <cglc@agedoce.org.br>

**Cc** Vitor Barroso <vitor.barroso@nklac.com>; Ernandes Gomes de Araujo <ernandes.araujo@nklac.com>

 1 anexo (98 KB)

Pedido de Esclarecimento I .pdf;

À

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares – AGEDOCE

Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares/MG.

Comissão de Julgamento

cglc@agedoce.org.br

**Assunto:** ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 - *ontratação de gerenciadora de projetos para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento, fiscalização e aprovação de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitários dos municípios inseridos na Bacia Hidrográfica dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí e Caratinga.*

Excelentíssimo Presidente da Comissão,

Por meio deste ofício, a empresa Nippon Koei LAC do Brasil Ltda., interessada em participar da licitação supra referenciada, vem a presença de V. Exa. solicitar os seguintes esclarecimentos em anexo.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

São Paulo, 31 de Janeiro de 2025

À

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares – AGEDOCE  
Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares/MG.  
Comissão de Julgamento  
cglc@agedoce.org.br

**Assunto:** ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 - contratação de gerenciadora de projetos para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento, fiscalização e aprovação de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitários dos municípios inseridos na Bacia Hidrográfica dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí e Caratinga.

Excelentíssimo Presidente da Comissão,

Por meio deste ofício, a empresa Nippon Koei LAC do Brasil Ltda., interessada em participar da licitação supra referenciada, vem a presença de V. Exa. solicitar o seguinte esclarecimento:

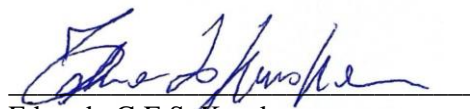
Considerando o disposto no item de qualificação técnica do edital, especificamente quanto à exigência de comprovação de experiência em projetos de sistemas coletivos de esgotamento sanitário, contendo projetos de Estação de Tratamento de Esgoto e/ou Estação de Tratamento de Água com vazão mínima de tratamento igual ou superior a 50% do município que apresentar maior vazão estimada para a modalidade de esgotamento sanitário, solicitamos o seguinte esclarecimento.

Dada a pouca disponibilidade de dados sobre a vazão e a quantidade de municípios da bacia envolvidos no certame, o que dificulta a identificação da maior vazão estimada, solicitamos que a Comissão Organizadora forneça uma definição objetiva sobre:

1. Qual é a vazão mínima exata a ser atendida para fins de comprovação de qualificação técnica?

Tal informação é fundamental para garantir a correta interpretação do critério exigido, garantir a isonomia do processo e viabilizar a adequada apresentação da documentação de comprovação pelos participantes.

Atenciosamente,

  
Eduardo G.E.S. Kurokawa  
Representante Legal  
Nippon Koei LAC do Brasil Ltda